

# **IUM Atualidade**

Centro de Investigação e Desenvolvimento

Número 12

Setembro 2018

## INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

## Mobilidade no espaço da CPLP: Desafios securitários

Mobility in the portuguese speaking countries community area: Security challenges

Autor:

Major de Artilharia Pedro Alexandre Bretes Ferro Amador

Centro de Investigação e Desenvolvimento do IUM

Setembro de 2018

A publicação **IUM Atualidade** visa publicar eletronicamente no sítio do IUM, ensaios ou artigos de opinião sobre temas de segurança e defesa da atualidade, assim como trabalhos sobre temáticas pertinentes e de mais-valia para a *práxis* do Instituto, preferencialmente da autoria de docentes do IUM, investigadores do CIDIUM ou de outros investigadores nacionais ou estrangeiros, a convite do Diretor ou por iniciativa própria.

#### Números publicados:

1. Intervenção Militar Francesa no Mali - Operação SERVAL (Abril de 2014)

Tenente-coronel de Infantaria Pedro Ribeiro Major de Infantaria António Costa Major de Infantaria Hugo Fernandes

- 2. A Aviação Estratégica Russa (Dezembro de 2014)
  - Coronel Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento José Mira
- 3. A Crise na Ucrânia (Março de 2015)

Tenente-coronel de Engenharia Leonel Martins (Coord.) Tenente-coronel Navegador António Eugénio (Coord.)

4. A Dissuasão Nuclear na Europa Central (Outubro de 2015)

Coronel Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento José Mira

5. Afeganistão treze anos depois (Fevereiro de 2016)

Tenente-coronel Técnico de Informática Rui Almeida

- 6. O Aviador do Futuro: evolução expectável e possíveis contributos da *Internet* das Coisas (IoT) (Abril de 2016) Coronel Piloto-Aviador António Moldão
- 7. (Versão Portuguesa)

Regras e Normas de Autor no CIDIUM: Transversais e Específicas das Várias Linhas Editoriais (Julho de 2017) Coronel Tirocinado Lúcio Santos Major Psicóloga Cristina Fachada

- 7. (Versão Inglesa)
  - CIDIUM Publication Guidelines: General and Specific Guidelines of the IUM (Novembro de 2017)

Coronel Tirocinado Lúcio Santos Major Psicóloga Cristina Fachada

8. Capacidades balísticas no território de Kaliningrado (Dezembro de 2017)

Coronel Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento José Mira

9. O processo estratégico do poder financeiro internacional para a defesa do interesse nacional (Junho de 2018)

Professora Doutora Teodora de Castro

10. Armas "proibidas": O caso dos lasers cegantes (Julho de 2018)

Coronel (Res) José Carlos Cardoso Mira

11. A "nova" república da Macedónia do norte: significado geopolítico e geoestratégico (Agosto de 2018)

Tenente-coronel Marco António Ferreira da Cruz

#### Como citar esta publicação:

Amador, P., 2018. *Mobilidade no espaço da CPLP: Desafios securitários.* IUM Atualidade, 12. Lisboa: Instituto Universitário Militar.

#### Diretor

Vice-almirante Edgar Marcos de Bastos Ribeiro

#### Editor-chefe

Major-general Jorge Filipe Marques Moniz Côrte-Real Andrade (Doutor)

#### Coordenador Editorial

Coronel Tirocinado Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos (Mestre)

#### Chefe do Núcleo Editorial

Major Psicóloga Cristina Paula de Almeida Fachada (Doutora)

#### Designer Gráfico

Tenente-coronel Técnico de Informática Rui José da Silva Grilo

#### Secretariado

Alferes RC Pedro Miguel Januário Botelho

#### Propriedade e Edição

Instituto Universitário Militar Rua de Pedrouços, 1449-027 Lisboa

Tel.: (+351) 213 002 100 Fax: (+351) 213 002 162 *E-mail*: <u>cidium@ium.pt</u> www.iesm.pt/cisdi/publicacoes

ISSN: 2183-2560

© Instituto Universitário Militar, setembro, 2018

#### Nota do Editor:

O texto da presente publicação é da exclusiva responsabilidade do seu autor.

### ÍNDICE

RE	SUMO	
	lavras-chave	
	BSTRACT	
	eywords	
	TRODUÇÃO	
	ESPAÇO CPLP. BREVE CARACTERIZAÇÃO	
2.	DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE: O CASO EUROPEU	
3.	MOBILIDADE NA CPLP	12
4.	DESAFIOS SECURITÁRIOS	15
CO	ONCLUSÕES	16
RE	EFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	1 <sup>.</sup>

# MOBILIDADE NO ESPAÇO DA CPLP: DESAFIOS SECURITÁRIOS

# MOBILITY IN THE PORTUGUESE SPEAKING COUNTRIES COMMUNITY AREA: SECURITY CHALLENGES

Pedro Bretes Amador Major de Artilharia Mestrado pelo Instituto Universitário Militar Docente na Área de Estudo das Crises e dos Conflitos Armados amador.pab@ium.pt

#### RESUMO

A presente reflexão, subordinada ao tema "Mobilidade no Espaço da CPLP: Desafios Securitários", tem por objetivo identificar os principais desafios securitários aos Estados-membros da CPLP, resultantes da abertura de fronteiras dentro da comunidade. Para tal tomou-se como referência o processo de integração europeu, em particular a adesão ao Espaço Schengen, bem como os desafios que daí resultaram e que atualmente se apresentam, designadamente a crise dos migrantes. Concluiu-se que processos desta natureza são normalmente morosos, exigem maturidade das instituições que os implementam e constituem-se como um produto de consensos alargados e de vontade política. Na realidade, ao ampliar das liberdades e direitos estarão sempre associadas maiores responsabilidades. Ou seja, ao estabelecimento da livre circulação interestatal entre os Estados-Membros da CPLP deverão estar associados procedimentos de cooperação reforçada, onde se poderá incluir a cooperação no domínio da defesa, de cooperação judiciária, de cooperação policial, de partilha de informação e a implementação de políticas de controlo de fronteiras, de combate ao terrorismo, à criminalidade organizada e às ciberameaças, enquanto ameaças mais relevantes ao espaço CPLP.

#### Palavras-chave

Mobilidade, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, Desafios Securitários

#### ABSTRACT

The present reflection, under the theme "Mobility in the Portuguese Speaking Countries Community Area: Security Challenges", aims to identify the main security challenges to the PSCC Member States, resulting from the opening of borders within the community. The European integration process, in particular the accession to the Schengen area, as well as the challenges that have arisen and which are currently underway, such as the crisis of migrants, have been taken as a reference. It has been concluded that processes of this nature are normally time-consuming, require maturity of the institutions implementing them and constitute as a product of broad consensus and political will. In fact, by broadening freedoms and rights, greater responsibility will always be associated. That is to say, the establishment of an area of free interstate movement between the Member States of the PSCC should be accompanied by enhanced cooperation procedures which may include defense cooperation, judicial cooperation, police cooperation, information sharing and policy implementation border control, counter-terrorism, organized crime and cyber-threats, as the most relevant threats to the PSCC space.

#### Keywords

Mobility, Portuguese Speaking Countries Community, Security Challenges

#### INTRODUÇÃO

Uma das características que normalmente definem as comunidades, organizações ou simplesmente alianças entre países, é a partilha de uma geografia comum ou de fronteiras comuns. No entanto, existem outras bases sobre as quais se fundam as comunidades, e nem todas elas têm como catalisador a pertença geográfica (Vaz, 2016).

Em boa verdade, as questões económicas, culturais, políticas e securitárias, sempre moldaram, e ainda moldam, as relações de proximidade entre Estados e povos, que por estas vias, procuram criar instituições supranacionais designadas por "Comunidades" ou simplesmente por "Organizações". Foi neste contexto que num quadro cultural e linguístico, em 1996, surgiu a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) (CPLP, 2018).

Quer no plano económico, como de saúde, educação, transportes e mobilidade, comércio, e até de defesa, a partilha de geografias comuns constitui sempre um ponto base sobre o qual se consegue elaborar políticas comuns ou comunitárias, para ir ao encontro de desafios partilhados. Não obstante esta fragilidade da CPLP, enquanto espaço territorialmente descontínuo, "a agilização da Circulação entre os Estados-Membros e o exercício de direitos de Cidadania são aspirações" (Leitão, 2016) constantes no ato constitutivo desta Comunidade e "crescentemente manifestadas pelos cidadãos dos Estados-Membros da CPLP" (Leitão, 2016).

A evolução conjuntural, em particular a globalização, exige hoje soluções diferentes de gestão de espaços, nomeadamente o estabelecimento de condições para uma maior aproximação entre populações que traduza o sentimento de pertença próprio da CPLP, através do que se pode designar como cidadania lusófona, (Duarte, 2010, p.2).

Esta vontade, reafirmada na Nova Visão Estratégica e na Declaração de Brasília, tem sido materializada ao longo do tempo, num conjunto de acordos que visam a agilização dos processos de atribuição de vistos, constituindo-se como última iniciativa, a proposta luso cabo-verdiana, apresentada em novembro de 2017, que visa o estabelecimento de condições especiais de entrada, com o objetivo da fixação de residência através da criação de vias legais específicas de emigração – o Visto de Residência CPLP e Autorização de Residência CPLP, incluindo a garantia de igualdade de tratamento no Estado de acolhimento.

Contudo, associada à mobilidade de pessoas, bens e serviços apresentam-se aos Estados-Membros desafios, que podem assumir uma natureza política, económica, social e securitária. É no domínio da natureza securitária que o presente trabalho se desenvolve.

Realizado no âmbito do Seminário do Centro de Análise Estratégica da CPLP (CAE/CPLP), subordinado ao tema "Mobilidade no Espaço da CPLP: Desafios Securitários", este breve estudo tem por objetivo identificar os desafios securitários que se podem apresentar aos Estados-Membros da CPLP, tomando como referência o processo Europeu.

Para tal, organizou-se o trabalho em quatro capítulos. Um primeiro que apresenta uma breve caracterização da relevância da CPLP no atual contexto internacional. No segundo capítulo apresenta-se em síntese, a evolução do processo de mobilidade europeia, focando a atenção no espaço Schengen. No terceiro capítulo apresenta-se um sumário da evolução e ponto de situação das iniciativas tidas no domínio da mobilidade e do Estatuto de Cidadão da CPLP, terminando com o quarto capítulo, dedicado à identificação dos desafios securitários que se podem apresentar aos Estados-Membros da CPLP, tendo como referência o atual quadro de mobilidade europeia.

#### 1. ESPAÇO CPLP. BREVE CARACTERIZAÇÃO

A CPLP nasceu no dia 17 de julho de 1996, por ocasião da Cimeira Constitutiva de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, reunindo Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe. Seis anos mais tarde, em 20 de maio de 2002, Timor-Leste tornou-se o oitavo país membro da Comunidade que conta hoje com nove Estados-Membros, com a adesão da Guiné Equatorial em julho de 2013 (CPLP, 2018).

Representando uma área vasta, territorialmente descontínua, presente em quatro Continentes – Europa, América, África e Ásia, a CPLP constitui-se, simultaneamente, como um espaço de convergência linguística e cultural.

Na realidade, a Lusofonia foi a base da construção de um espaço – "o Espaço Lusófono porque nele se fala a Língua Portuguesa, e de um espaço cultural, económico, político, estratégico, que pode e deve ter uma personalidade e uma palavra próprias no atual contexto internacional" (Pereira, 2009). Aliás, a dimensão geoestratégica é essencial e por isso, em última análise, "a Lusofonia é essencialmente uma questão de geoestratégia económica e política, que dá sentido a tudo o resto" (Pereira, 2009).

Neste quadro, a relevância da CPLP no atual contexto internacional assenta em dois domínios – a valorização da língua, cultura e valores, tornando-se apelativa numa perspetiva de *softpower* e pelo espaço geográfico que ocupa.

Quanto à valorização da língua, cultura e valores, segundo Domingos Simões Pereira, Secretário Executivo da CPLP entre 2008 e 2012, a "CPLP fundamenta-se numa identidade em formação, que tem por base o idioma português como língua oficial, a história e cultura comuns entre os países membros, que servem de elemento de agregação e cimento da iniciativa" (2009). No quadro internacional, o seu objetivo visa a atuação em conjunto, com vista à prosperidade coletiva e defesa dos interesses comuns. Ao nível interno da organização, a CPLP tem por objetivo "a crescente aproximação dos povos lusófonos, por meio da solidariedade, do diálogo e da cooperação", com o fim último da promoção do desenvolvimento e bem-estar dos Estados-Membros (Pereira, 2009).

Quanto ao espaço geográfico que ocupa, identificam-se duas áreas de interesse: uma Securitária associada ao Atlântico Sul e às ameaças transnacionais e uma relativa às relações económicas, associada ao desenvolvimento.

A atual relevância do Atlântico Sul (AS) para a Comunidade Internacional (CI) é inequívoca em vários domínios, mas a posição que a CPLP ocupa neste oceano é diferente de todos os outros países e organizações. Esta relevância deve-se sobretudo a três fatores: aos recursos naturais existentes neste espaço, nomeadamente energéticos, alimentares e hídricos¹; à existência de Estados de elevado potencial a sul, das quais se destacam o Brasil e Angola, que geram a dinamização das exportações entre

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Quanto aos energéticos, em particular o petróleo e o gás natural, representavam no final de 2011, 5,7% e 3,7% do total de produção mundial, quer na costa da América do Sul, em especial no Brasil, quer na costa ocidental africana. Mas a relevância resulta sobretudo do facto de se constituir como alternativa para as potências diversificarem as suas fontes de abastecimento e reduzirem a sua dependência relativamente ao Médio Oriente<sup>1</sup> (Neves, 2013).

Quanto aos alimentares, é no AS que se localizam as maiores concentrações e densidades de *krill* do mundo, base da cadeia alimentar piscícola. Importa também referir que a capacidade de produção agrícola de alimentos dos dois lados do AS é muito significativa, já que aí "se situam as maiores reservas globais de terra arável, com disponibilidade de água e reduzida pressão populacional" (Neves, 2013).

No que se refere aos hídricos, o Brasil dispõe de 16% do total de água existente no mundo. Face à escassez da mesma, existem já algumas referências quanto à geopolítica da água (Filho, 2011).

os dois lados do oceano, bem como com o norte; e às ameaças² que se lhe deparam, nomeadamente as novas³, os (des)equilíbrios de poder e os riscos⁴ de natureza ambiental.

Quanto às dinâmicas económicas, os nove Estados-Membros representam mais de 280 milhões de lusófonos, cerca de 4% da população mundial, 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB), ocupando a terceira posição no e-business.

Associado à possibilidade de acesso a este mercado de lusófonos, estão também as pontes que podem ser estabelecidas com as organizações regionais onde se inserem, ampliando significativamente o mercado e as possibilidades de desenvolvimento económico. Falamos de espaços económicos como a União Europeia (UE), o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (CDAA). A título de exemplo, só a CEEAC representa mais 100 milhões de potenciais consumidores.

Na realidade, as consequências económicas positivas da implementação do Tratado de *Shengen* na UE reforçam a importância da mobilidade no espaço CPLP e deste se constituir como um potenciador para a consecução de um dos objetivos primários da Comunidade – o desenvolvimento.

Porém, associada a uma maior presença e integração num mundo globalizado e cada vez mais digitalizado, estão presentes um conjunto de ameaças e desafios securitários que importa antever.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>"Estados, organizações, pessoas, grupos ou condições com capacidade e intenção para danificar ou destruir vidas humanas, recursos vitais, ou instituições" (EME, 2012, adaptado).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>Ameaças complexas, difusas e desterritorializadas, que assumem hoje diferentes formas, estando muitas vezes interligadas, e que podem agir coletivamente, colocando em risco a estabilidade ou a eficácia dos Estados (Dofer, 2003).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>"Possibilidade de perigo ou acontecimento indesejado. Caracterizado pelo grau de probabilidade e de severidade de uma potencial perda, resultante de perigos, devido à presença de um inimigo ou condições adversas" (EME, 2012).

#### 2. DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE: O CASO EUROPEU

#### a. A MOBILIDADE NA UNIÃO EUROPEIA

O processo de construção europeia esteve desde logo associado à liberdade de circulação de pessoas no espaço comunitário, como forma de dinamização de mercado. Para tal, seria necessária a atribuição de direitos e a atenuação nos processos de controlo de fronteiras.

Na fase inicial do processo de integração europeia, "a circulação de pessoas no espaço comunitário foi limitada aos trabalhadores como elementos fundamentais da mobilidade dos fatores de produção: bens, pessoas, serviços e capitais - as quatro liberdades" (Leite, 2007).

Na realidade, segundo Isabel Costa Leite<sup>5</sup>, o princípio da livre circulação está presente no direito comunitário desde o Tratado de Roma que instituiu a Comunidade Económica Europeia (CEE), em 1957 (2007). Este tratado previa apenas a liberdade de circulação de trabalhadores por conta de outrem<sup>6</sup>. Segundo a mesma autora, apesar do sucesso da implementação destes princípios, algumas dificuldades mantiveram-se. A língua, o reconhecimento de qualificações e competências, para além de aspetos administrativos, constituíram-se como as principais barreiras a ultrapassar pelo trabalhadores (Leite, 2007).

Com a entrada em vigor do Ato Único Europeu, em 1987, a mobilidade estendeu-se a todos os cidadãos dos Estados-Membros da CEE abrangendo atividades no domínio dos projetos ou investigação, educação e formação, negócios e investimentos, turismo ou mesmo residência para cidadãos já reformados (Leite, 2007). Para tal, foi necessário adotar medidas legislativas que permitissem realizar a livre circulação de pessoas e proceder à harmonização das legislações. Assim, foram adotadas três diretivas "em junho de 1990, dirigidas a categorias específicas de indivíduos como os estudantes, trabalhadores já reformados e todos aqueles que tenham recursos económicos próprios" (Leite, 2007). A título de exemplo, podemos apontar a Diretiva nº 90/364/CEE, "que estabelece o direito de residência desde que os beneficiários não constituam uma sobrecarga para as finanças públicas do Estado-membro de acolhimento. Este direito é extensivo aos membros da família, cônjuge e descendentes a cargo, assim como aos ascendentes do titular e do seu cônjuge também a seu cargo" (EUR-Lex, 2018).

Por sua vez, o Tratado da UE e a realização do Mercado Único, em 1993, conduziram ao alargamento do campo de aplicação dos direitos de livre circulação, onde, conforme ponto 1 do artigo 8a<sup>7</sup>, "qualquer cidadão da UE goza do direito de circular e permanecer livremente no território dos Estados-Membros, sem prejuízo das limitações e condições previstas no presente tratado e nas disposições adotadas para sua aplicação" (UE, 2018).

Conforme referido, como forma de dinamização de mercado estaria o direito de livre circulação e a atenuação dos processos de controlo de fronteiras, o qual se poderá traduzir no acervo de Schengen.

<sup>6</sup> De acordo com o atual art<sup>o</sup> 39°, "a livre circulação de trabalhadores deve ser assegurada e implica a abolição de toda e qualquer discriminação em razão da nacionalidade. Os direitos dos trabalhadores abrangem, igualmente, as suas famílias no que se refere ao direito de residência, educação e proteção social" (Leite, 2007).

 $<sup>^{\</sup>rm 5}\,\mathrm{Professora}$  Associada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> "Every citizen of the Union shall have the right to move and reside freely witlin the territory of the Member States, subject to the limitations and conditions laid down in this Treaty and by the measures adopted to give it effect" (UE, 2018)

#### b. O TRATADO DE SCHENGEN

Em junho de 1985, Alemanha, Bélgica, França, Holanda e Luxemburgo assinam o Acordo de Schengen que visava suprimir, de forma gradual, o controlo nas suas fronteiras internas e estabelecer um regime de livre circulação extensível aos seus cidadãos, a cidadão de outros países da UE, bem como a determinados países não pertencentes à mesma (Europeia C. , 2016).

A Convenção de Schengen<sup>8</sup> surge cinco anos após a assinatura do acordo, estabelecendo as condições e as garantias para a criação de um espaço de livre circulação. (EUR-Lex, 2018).

Estes dois documentos, o Acordo e a Convenção de Schengen, constituem-se como documentos estruturantes no que à livre circulação de cidadãos da UE diz respeito. Estes, complementados com "acordos e as regras conexos, constituem o designado acervo de Schengen, que foi integrado no quadro da UE em 1999, passando a fazer parte da sua legislação" (Europeia C., 2016). Ou seja, qualquer Estado que pretenda fazer parte da UE, tem implícita a adesão a Schengen.

Atualmente, o Espaço Schengen<sup>9</sup> garante a liberdade de circulação a cidadãos de 26 países<sup>10</sup>, ou seja, mais de 400 milhões de cidadãos. Este espaço estende-se por 42 673 quilómetros de fronteiras marítimas e 7 721 quilómetros de fronteiras terrestres (Europeia C., 2016).

Todos os anos, os europeus fazem mais de 1,25 mil milhões de viagens dentro do Espaço Schengen. De acordo com Dimitris Avramopoulos, Comissário para a Migração, Assuntos Internos e Cidadania, "uma Europa sem fronteiras internas representa igualmente enormes benefícios para a economia, o que demonstra o quanto a concretização de Schengen é tangível, popular e bem-sucedida, assim como a sua importância para a nossa vida quotidiana e para as nossas sociedades" (Europeia C. , 2016).

Porém, segundo o estabelecido pela Comissão Europeia, para um Estado aderir ao Espaço Schengen, têm de demonstrar que estão em condições de o fazer, através da assunção de determinadas condições (2016), designadamente:

- "Assumindo a responsabilidade pelo controlo das fronteiras externas do Espaço Schengen em nome dos outros Estados-Membros, assim como pela emissão de vistos uniformes de curta duração (vistos Schengen)" (Europeia C. , 2016);
- "Cooperando eficazmente com os outros Estados Schengen, no sentido de manter um elevado nível de segurança após a supressão dos controlos nas fronteiras internas" (Europeia C. , 2016);
- "Aplicando o conjunto de regras de Schengen, nomeadamente as normas em matéria de controlos nas fronteiras terrestres, marítimas e aéreas, de emissão de vistos, de cooperação policial e de proteção dos dados pessoais" (Europeia C., 2016);
- "Ligando-se e utilizando o Sistema de Informação Schengen (SIS) e o Sistema de Informação sobre Vistos (VIS)" (Europeia C. , 2016).

Atualmente, a UE está a trabalhar no programa "Fronteiras inteligentes" no âmbito do controlo das suas fronteiras externas. Este Programa visa o estabelecimento de Sistema de Entrada/Saída, que

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Esta Convenção foi "assinada a 19 de junho de 1990 e entrou em vigor em 1995" (EUR-Lex, 2018).

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Significa que qualquer cidadão de um Estado *Shengen* circula livremente, que um cidadão de um Estado membro da UE mas não *Shengen* é sujeito a um controlos mínimo para a verificação da sua identidade, com base nos documentos de identificação (Europeia C. , 2016).

¹ººFormam atualmente o espaço Schengen 22 dos 28 países da UE. A Bulgária, a Croácia, Chipre e a Roménia irão em breve fazer parte deste espaço. Irlanda e o Reino Unido beneficiam de derrogações e mantêm os respetivos controlos fronteiriços. Fazem ainda parte do espaço Schengen quatro outros países: a Islândia, o *Lichenstein*, a Noruega e a Suíça″ (Europeia C. , 2016).

permita, por um lado, melhorar o controlo de fronteiras em resposta à imigração ilegal e por outro, facilitar a passagem das fronteiras a passageiros frequentes, previamente aprovados.

De acordo com a Comissão Europeia, está-se igualmente a rever o procedimento de emissão de vistos, tendo em vista facilitar os procedimentos para os "passageiros" frequentes e aumentar o tempo de permanência no território de dois ou mais Estados Schengen durante um período superior a 90 dias mas inferior a um ano.

#### c. Liberdade e segurança interna

Associado a Schengen e constituindo-se como um dos objetivos da UE está a criação de um espaço de liberdade, segurança e justiça (ELSJ). Este tem por base o artigo 3.º do Tratado da União Europeia (TUE) e o Título V do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) (artigos 67º a 89º do TFUE), que visa assegurar a livre circulação, através de um conjunto de medidas apropriadas relativas aos controlos das fronteiras externas, ao asilo, à imigração e à prevenção e ao combate da criminalidade (Correia, 2016). Inclui, por conseguinte:

- Políticas sobre controlos nas fronteiras, asilo e imigração;
- Cooperação judiciária em matéria civil;
- Cooperação judiciária em matéria penal; e
- Cooperação policial.

Para assegurar a proteção dos seus cidadãos, a UE tem ao seu dispor um conjunto de medidas de prevenção da criminalidade, racismo e xenofobia, bem como medidas de promoção da coordenação e cooperação entre as autoridades policiais (EUROPOL) e judiciais (EUROJUST) (Correia, 2016). Neste contexto, tem-se registado uma evolução na cooperação policial a nível da UE, envolvendo as autoridades competentes dos países da UE, nomeadamente as forças policiais, as autoridades aduaneiras e outros serviços especializados em áreas como a prevenção, deteção ou investigação da criminalidade (Correia, 2016).

Em função do atual ambiente securitário e no sentido de se garantir segurança no espaço europeu, os Estados Schengen reforçaram a sua cooperação policial, de que é exemplo a abertura à perseguição transfronteiras<sup>11</sup>, à vigilância transnacional<sup>12</sup> e a criação de cerca de 50 centros de cooperação policial e de equipas policiais conjuntas, bem como da utilização do SIS<sup>13</sup> já referido (Europeia C., 2016).

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> A perseguição transfronteira permite aos agentes policiais de um Estado Schengen que se deparam com criminosos em flagrante delito persegui-los através da fronteira e detê-los no território de outro Estado Schengen (Europeia C. , 2016).

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> A vigilância transnacional permite que os agentes da polícia continuem a efetuar a vigilância de presumíveis criminosos, mesmo para além das fronteiras internas do Espaço Schengen (Europeia C., 2016)

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup>Trata-se de um sistema de informação de grande escala que permite às autoridades policiais, de migração, judiciais e outras introduzir e consultar alertas sobre pessoas desaparecidas, pessoas ou objetos relacionados com infrações penais, bem como sobre nacionais de países terceiros que não estejam autorizados a entrar ou a permanecer no Espaço Schengen. O SIS constitui, por conseguinte, um dos pilares da cooperação policial. Simultaneamente, dá um importante contributo para a proteção das fronteiras externas de Schengen (Europeia C., 2016).

#### d. Fronteira externa comum

À adesão ao acervo de Schengen está também associada a partilha de uma fronteira externa comum aos Estados Schengen, ou seja, a exteriorização de fronteiras. Na ausência de controlos nas fronteiras internas, os Estados Schengen são responsáveis, conjuntamente, por garantir a Liberdade e Segurança interna, remetendo-nos para o ponto anterior, mas também a segurança externa do Espaço.

Por um lado, a exteriorização de fronteiras coloca desafios acrescidos aos Estados, que vêm a deslocalização da mesma e o controlo ser exercido por outros. Por outro, a fronteira externa também precisa de se manter aberta às pessoas que vêm para trabalhar ou que procuram fugir de uma guerra ou conflito, bem como de perseguições, sejam elas políticas ou religiosas, como temos vindo a observar nos últimos dois anos. Contudo, é comummente aceite que o atual ambiente securitário é volátil, incerto, ambíguo e complexo, pelo que associado à atribuição de direitos, em particular direitos de livre circulação, naturalmente se recomendarão obrigações no âmbito da cooperação e partilha de informações.

Se no âmbito interno, *Shengen* implicou o reforço da cooperação policial, ao nível externo, assistimos nos últimos anos ao reforço das operações militares. Considerando a crise de migrantes, que se assume como o maior desafio atual ao Espaço *Schengen*, a UE tem desenvolvido um conjunto de ações militares muito significativo, das quais destacamos a *European Union Naval Force* (EUVAVFOR) SHOPIA14 e a Operação TRITON no âmbito da FRONTEX e nas quais Portugal participou com as suas Forças Armadas (EMGFA, 2017).

Segundo Augusto Melo Correia (2016), da observação da Estratégia Global da UE em matéria de Segurança e Defesa, em particular do Plano de Implementação de Segurança e Defesa da UE de 2016 - resultante das alterações ao ambiente de segurança, em função da invasão da Crimeia, dos atentados terroristas de Londres, Paris e Berlim, bem como pela crise dos migrantes - é possível verificar o estabelecimento de um novo nível de ambição, orientado para a obtenção de uma Europa mais forte no domínio da Segurança e Defesa, capaz de fazer face, de forma mais eficaz, às ameaças e aos desafios de hoje, com as capacidades, instrumentos e estruturas adequadas, de forma a garantir mais segurança aos seus cidadãos. Para tal, estabelece três prioridades estratégicas de desenvolvimento de capacidades aos seus Estados-Membros:

- De Resposta a Crises e Conflitos externos, que cobre as tarefas de Gestão de Crises de âmbito civil e militar inscritas na Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD);
- No reforço de capacidades de Estados parceiros, nomeadamente as missões de treino, assessoria e reforma do setor de segurança;
- Bem como na Proteção da União e os seus cidadãos (Correia, 2016).

É no quadro desta última prioridade - Proteção da União e dos seus cidadãos - que identificamos os desafios securitários que se apresentam aos Estados no âmbito da mobilidade interestatal, designadamente o terrorismo, as ciberameaças, ameaças hibridas por atores estatais e não estatais, bem como o tráfico e o contrabando.

Considerando o nexo de segurança interna e externa, esta prioridade será prosseguida em cooperação com os atores intervenientes no espaço de liberdade, segurança e justiça, designadamente autoridades policiais e judiciais, contribuindo numa perspetiva de reforço da proteção e resiliência das

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> No mediterrâneo. "Contribuir para interromper o negócio das redes de contrabando e tráfico de pessoas na região do Mediterrâneo; Contribuir para impedir a perda de vidas humanas no mar" (EMGFA, 2017).

suas redes e infraestruturas; na segurança das fronteiras externas; bem como na capacitação de Estados parceiros para gestão das suas fronteiras; na proteção civil, nomeadamente na resposta a desastres; na garantia de acesso e utilização dos global *commons*; no combate às ameaças híbridas; na cibersegurança; na prevenção e combate ao terrorismo e a radicalização religiosa/ideológica; no combate ao tráfico, nomeadamente de pessoas; no desenvolvimento de capacidades de gestão de fluxos migratórios irregulares; na promoção da não proliferação de Armas de Destruição Massiva e no combate ao tráfico de armas e crime organizado (Europeu, 2016).

Em suma, podemos afirmar que a adesão a Schengen trouxe consigo inúmeros benefícios aos Estados-Membros, designadamente de natureza económica, indo ao encontro do desiderato para o qual foi designada. No entanto, à livre circulação e supressão das fronteiras internas, estão associados desafios securitários, que exigem respostas no quadro interno e externo.

Perante a identificação de ameaças como o terrorismo, as ciberameaças, ameaças hibridas por atores estatais e não estatais, bem como o tráfico e o contrabando a UE identifica, no plano interno, um conjunto de medidas necessárias tomar, relativas aos controlos das fronteiras externas, ao asilo, à imigração e à prevenção e ao combate da criminalidade, num quadro de cooperação e partilha de informação. No plano externo, o reforço de capacidades e da sua eficácia no domínio da gestão de crises e conflitos, a par da capacitação de Estados parceiros, como contributo, para uma solução mais abrangente que passa pela criação de vias de migração legais, pela promoção da integração dos nacionais de países terceiros, pela reforma do sistema europeu comum de asilo, pela gestão dos fluxos migratórios e combate à introdução clandestina de migrantes, pelo reforço das fronteiras externas, bem como pela cooperação com países de origem e de trânsito.

#### 3. MOBILIDADE NA CPLP

Enquadrada pela Declaração Constitutiva, que alude à identidade própria e estabelece como objetivo "promover medidas que facilitem a circulação dos cidadãos dos Países Membros no espaço da CPLP" (CPLP, 2018), a Comunidade tem desenvolvido um conjunto apreciável de atividades, que têm conduzido a graduais avanços em matéria de circulação. No entanto, a este conceito está também associado o conceito de Cidadania, tema também em desenvolvimento no seio da Comunidade.

#### a. CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

No que à circulação de pessoas diz respeito, a CPLP, através dos seus Estados-Membros, produziu já um apreciável conjunto de instrumentos facilitadores da mesma. Apesar de em 1998, na II Conferência de Chefes de Estado e de Governo, realizada na Praia, ter sido abordada a necessidade de incrementar as dinâmicas de cooperação, é na III Conferência de Chefes de Estado e de Governo, realizada em Maputo, em 2000, que se adota uma Resolução sobre Cidadania e Circulação de Pessoas. Esta Resolução estabelece a criação de um grupo de trabalho, a fim de ser definirem medidas concretas relativas à circulação e equiparação de direitos sociais e políticos entre cidadãos dos Estados-Membros da CPLP (Leitão, 2016). Por sua vez, em 2002, na Cimeira de Brasília, são aprovados cinco acordos relativos à livre circulação de cidadãos dos Estados-Membros da CPLP (CPLP, 2018), designadamente:

- "O Acordo sobre a Concessão de Vistos de múltiplas entradas para determinadas categorias de pessoas" (CPLP, 2018);
- "Acordo sobre o estabelecimento de requisitos comuns para a Instrução de Processos de Visto de curta duração" (CPLP, 2018);
- "O Acordo sobre a Concessão de Visto Temporário para tratamento médico a cidadãos da CPLP" (CPLP, 2018);
- "O Acordo sobre a isenção de Taxas e emolumentos devidos à emissão e renovação de autorizações de residência para cidadãos da CPLP" (CPLP, 2018);
- "O Acordo sobre o estabelecimento de balcões específicos nos postos de entrada e saída dos aeroportos para o atendimento de cidadãos da CPLP" (CPLP, 2018); e mais tarde;
- "A Convenção de Extradição entre os Estados-membros da CPLP; bem como à discussão do Projeto de Convenção Quadro Relativa ao Estatuto do Cidadão da CPLP" (CPLP, 2018).

Mais tarde, em 2007, entrou em vigor o Acordo sobre a Concessão de Visto para Estudantes nacionais dos Estados-Membros da CPLP (CPLP, 2018). Já em 2008, foi assinado o Acordo de Cooperação Consular entre os Estados-Membros da CPLP. Este Acordo "estabelece as condições em que qualquer das Partes assegurará a assistência e proteção consular aos cidadãos nacionais, bem como a defesa dos interesses das demais Partes, nos locais onde estas últimas não disponham de posto consular ou equivalente acessível" (CPLP, 2018).

Apesar de ratificados<sup>15</sup> pelo conjunto dos Estados-Membros da CPLP, segundo José Leitão, há ainda muito a fazer para que os Acordos sejam efetivamente aplicados (2016). Na realidade, apesar dos temas Cidadania e Circulação avançarem na CPLP, as concessões de direitos, sejam eles políticos, sociais ou económicos, e a consonância com os ordenamentos jurídicos próprios dos Estados-Membros, constituem-se como obstáculos. Em parte, estas dificuldades "derivam da integração de cada um dos

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Cabe referir que todos os procedimentos internos de ratificação destes acordos já foram concluídos em cada um dos Estados-membros da CPLP (CPLP, 2018).

Estados-Membros da CPLP noutras organizações regionais e sub-regionais, que impõe regras mais estritas" (Teles, 2015).

A última iniciativa no quadro da circulação diz respeito à Proposta Luso-cabo-verdiana, em estudo na CPLP. Esta proposta consiste na criação de autorizações de residência nos Estados-Membros da comunidade lusófona, cujo critério determinante seja a nacionalidade.

Isto significaria que os cabo-verdianos poderiam trabalhar, estudar, residir em Portugal, os portugueses no Brasil, os brasileiros em Moçambique, os moçambicanos em São Tomé e os são-tomenses em Cabo Verde, por serem nacionais de um espaço comum, que é a CPLP (Observador, 2018)

De acordo com Augusto Santos Silva, Ministro dos Negócios Estrangeiros português, para além do necessário reconhecimento das habilitações académicas, qualificações profissionais e da portabilidade dos direitos sociais, são inerentes as questões da segurança, que cada país terá, segundo as suas leis e suas regras, de assegurar (Silva, 2017).

#### b. Cidadania

No âmbito da Cidadania, o Projeto de Convenção Quadro relativa ao Estatuto do Cidadão da CPLP foi discutido na V Conferência de Chefes de Estado e de Governo, realizada em Brasília, em 31 de Julho e 1 de Agosto de 2002. Segundo José Leitão, "apesar de ter congregado um amplo consenso entre as delegações participantes naquele encontro, não veio a ser adotado, em virtude de Angola e Moçambique terem considerado, nessa altura, que não estavam reunidas condições para se avançar nesse sentido" (2016). Este Projeto de Convenção conferia aos cidadãos da CPLP igualdade de direitos e deveres em qualquer dos Estados-membros, excetuando-se os direitos reservados, exclusivamente, pela Constituição de cada um dos Estados-Membros, aos seus nacionais e os direitos inerentes a processo de integração regional (Leitão, 2016).

De acordo com este projeto, ao cidadão da CPLP são lhe conferidos Direitos Políticos como a capacidade eleitoral "ativa e passiva e demais direitos políticos, nos termos de acordo bilateral ou multilateral subscrito pelos respetivos Estados-Membros" (Leitão, 2016), Proteção Diplomática e Consular, Direitos Sociais, Económicos e Culturais, bem como o direito à propriedade, a título de exemplo.

Em 2006, teve lugar em Bissau a VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, que com base no trabalho desenvolvido pelo grupo de trabalho sobre Cidadania e Circulação de Pessoas no Espaço da CPLP<sup>16</sup>, deu um novo impulso ao debate em torno da aprovação de um Estatuto de Cidadão da CPLP (Leitão, 2016).

Segundo Leitão, em 2007, no âmbito de uma Reunião Informal de Embaixadores da CPLP sobre Cidadania e Circulação de Pessoas, encorajou-se: "(...) o Grupo de Trabalho a prosseguir discussões sobre o Estatuto do Cidadão da CPLP, que contemple um conjunto de direitos, nomeadamente nos campos social, laboral, económico, cultural e político; (...) [e] a avaliar o estado atual de implementação dos Acordos sobre circulação de pessoas, assinados em Brasília em 2002, a apreciar os resultados práticos e a deliberar sobre a conveniência e viabilidade de ulterior avanço nesta matéria" (Leitão, 2016, p. 13).

13

<sup>16</sup> O Grupo de Trabalho Alargado sobre Cidadania e Circulação no Espaço da CPLP (criado em 2000 decorrente da Cimeira de Maputo) tem reunido com uma base regular, para analisar a cooperação na área da Cidadania e Circulação no Espaço da CPLP (Leitão, 2016).

Ainda em 2007, na reunião do Grupo de Trabalho, de 18 de Junho de 2007, Angola informou que "aceitou já o princípio da necessidade da criação de um tal Estatuto" (Leitão, 2016, p. 15), enquanto Moçambique "afirmou concordar com a reativação do debate sobre o Estatuto do Cidadão da CPLP, embora sejam necessárias mudanças internas que permitam a sua aplicação" (Leitão, 2016, p. 15). A relevância desta reunião prende-se exatamente com o facto de que foram Angola e Moçambique que impediram a sua aprovação em Brasília, por terem considerado que não estavam "reunidas condições para avançar nesse sentido" (Leitão, 2016, p. 15). Não obstante este avanço significativo, o Brasil levantou dúvidas em relação a alguns artigos do Projeto de Convenção que não importa detalhar, mas que diminuem significativamente o número de beneficiários do estatuto.

Em 2017, congregando os dois temas, Cidadania e Livre Circulação, Portugal e Cabo Verde apresentaram junto da CPLP, um documento de reflexão que apresenta propostas concretas quanto ao Estatuto Jurídico do residente, quanto à cobertura da segurança social e quanto ao reconhecimento de habilitações académicas e profissionais para os cidadãos que requeiram Autorização de residência em qualquer dos Estados membros.

Conforme refere Pedro Souza, "este passo na elaboração de um Estatuto de Cidadão da CPLP será um elemento facilitador da integração das comunidades migrantes e da circulação entre os Estados-Membros, contribuindo para o sentimento de pertença à Comunidade e para a concretização dos objetivos que estão na origem da sua fundação" (2015).

#### A. DESAFIOS SECURITÁRIOS

O desenvolvimento do processo de integração europeia, em particular a integração do acervo de Schengen no quadro da UE, associado às atuais ameaças ao espaço europeu, configura um conjunto de desafios securitários aos Estados europeus que resultaram na constituição de uma nova Estratégia Global da União em matéria de Segurança e Defesa. Esta estratégia identifica como ameaças à UE o terrorismo, as ciberameaças, ameaças hibridas por atores estatais e não estatais, bem como o tráfico e o contrabando.

Da observação ao documento Identidade no Domínio da Defesa da CPLP, aprovado pelos Ministros da Defesa da CPLP em maio de 2015, em São Tomé e Príncipe, podemos constatar que, à semelhança da Estratégia da UE, constituem-se como ameaças:

o crime organizado transnacional, principalmente o associado ao tráfico de pessoas e de drogas; a disputa por recursos marinhos e energéticos, de que a pirataria assume uma forma mais inquietante; o crescente radicalismo religioso, com impactos mais preocupantes em África e na Europa; os conflitos regionais, como por exemplo nos Grandes Lagos, no Magrebe, ou na Europa de Leste; as ameaças cibernéticas; os riscos decorrentes da degradação ambiental e das alterações climáticas

(CAE, 2015).

Do texto acima apresentado, podemos deduzir que as ameaças que se apresentam a estas duas Comunidades são semelhantes, destacando o Terrorismo, associado ao extremismo de matriz religiosa ou ideológica, a criminalidade transnacional e as ciberameaças.

No atual contexto, olha-se com preocupação para o fenómeno das migrações. São disso exemplo os atentados no norte de Moçambique e as migrações de refugiados da República Democrática do Congo para a região das Lundas em Angola.

Quanto ao terrorismo, o combate que lhe é preciso mover é indissociável das suas causas mais profundas, que vão do colapso dos Estados e das instituições, ao fundamentalismo e à radicalização, da exclusão social e da pobreza extrema ao tráfico ilegais de pessoas e bens.

Quanto às migrações, a instabilidade persistente em várias regiões do mundo, em particular no grande arco que vai do Sahel ao Golfo e à Ásia Central, constitui uma ameaça séria à paz e segurança. A combinação entre as alterações climáticas profundas, o aumento demográfico, a deficiente satisfação das necessidades fundamentais, a desigualdade social, as múltiplas discriminações e a fragilidade institucional potencia os riscos de migrações em massa, o que associado à incapacidade que vem revelando a comunidade internacional em acolhê-las, em cumprimento do direito internacional e humanitário, constituem-se como fonte de enorme preocupação (Silva, 2017).

Constituindo-se como um espaço que não apresenta fronteiras internas comuns, a mobilidade interestatal apresentará à CPLP as mesmas ameaças e riscos, designadamente a sua natureza mas não a dimensão. Não obstante, estes vão exigir respostas semelhantes em matéria de Segurança e Defesa aos Estados-Membros da CPLP.

Na abordagem orientada para a segurança interna e apesar da referida descontinuidade do espaço CPLP em contraponto com a da UE, a prioridade passará necessariamente pela capacidade de deteção, de partilha de informação e de cooperação policial e judicial. Tomando como exemplo a UE, se até 2001 as principais questões relativas à segurança interna se focavam na gestão de fronteiras, após os atentados de 11 de setembro e em particular os atentado em Madrid, 2004 e Paris, em 2005, abriram uma janela de oportunidade o controlo das mesmas, para a securitização das migrações, bem como para

a promoção de uma participação mais forte da UE na luta contra o terrorismo, da qual resultou, em parte, a criação da Agência Europeia de Gestão e Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX).

A partir desse momento, o controlo e não a gestão de fronteiras, passou a ser uma prioridade para a União, apostando na deteção de terroristas, redes de imigração ilegal e tráfico de seres humanos. Segundo Boswell (2007) as instituições da UE criaram uma "securitização" em torno das ligações ao terrorismo, às migrações e às fronteiras, criando uma nova perceção da ameaça.

Também em 2015, os ataques de Paris e Bruxelas trouxeram uma renovada janela de oportunidade para a aprovação de um conjunto de propostas, designadamente associadas às migrações, de que é corolário a criação da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, em 2016.

Na realidade, os desafios securitários associados à mobilidade na CPLP advêm da exteriorização das fronteiras, uma vez que os internos constituem-se já como uma realidade. Tomando Cabo Verde como exemplo, podíamos afirmar que a sua fronteira norte passaria a ser materializada por Cevide, no Minho (Portugal), a sul por Arroio Chuí, no Rio Grande do Sul (Brasil), a Oeste materializada pela Nascente do Rio Moca, em Acre (Brasil) e a Este pelo Ilhéu de Jacó, em Timor-Leste. É tal facto que exigirá aos Estados-Membros o estabelecimento e cumprimento de um conjunto de medidas em matéria de segurança e defesa, que se consideram essenciais à sua adesão.

#### **CONCLUSÕES**

Apesar da criação da UE remontar a 1993, esta teve a sua génese nos anos 50, em particular em 1957, com o Tratado de Roma que institui a Comunidade Económica Europeia (CEE) – o chamado Mercado Único.

É com o Tratado da União Europeia que é concluído o Mercado Único e com ele as "quatro liberdades": a livre circulação de mercadorias, de serviços, de pessoas e de capitais. Este processo, moroso, levou 36 anos a ser concretizado, constituindo-se como um produto de consensos alargados e de vontade política.

A CPLP conta hoje com apenas 21 anos de existência, sendo caracterizada por um conjunto muito apreciável de iniciativas em vários domínios, que importa consolidar e dinamizar, mas que podem ser potenciados através do estabelecimento do espaço de livre circulação e de um estatuto de cidadania. Aliás, a CPLP conta com um dos fatores mais relevantes para o sucesso – a língua e história comuns. Conforme escreveu Francisco Lucas Pires, "A cidadania lusófona tem uma predisposição a seu favor: dispõe, ao contrário da cidadania europeia – que é sobretudo uma tentativa formal de institucionalização do patriotismo constitucional – de um elemento do conceito de povo – a língua [...9" (Leitão, 2016, p. 1).

No entanto, ao ampliar das liberdades e direitos estarão sempre associadas maiores responsabilidades. Ou seja, ao estabelecimento de um espaço de livre circulação interestatal entre os Estados membros da CPLP deverão estar associados procedimentos de cooperação reforçada<sup>17</sup> onde se poderá incluir a Defesa, de cooperação judiciária, de cooperação policial, de partilha de informação e a

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> A cooperação reforçada, no quadro da UE, é um procedimento através do qual um mínimo de nove países é autorizado a instituir uma integração ou cooperação avançada numa determinada área no âmbito das estruturas da UE, sem a participação dos restantes países da UE. Desta forma, podem avançar com ritmos e/ou objetivos diferentes dos países que se encontram fora das áreas de cooperação reforçada. O procedimento tem por objetivo superar a paralisia, ou seja, uma situação em que uma proposta é bloqueada por um país ou por um pequeno grupo de países que não pretendem participar na iniciativa. No entanto, a cooperação reforçada não permite alargar as competências além das previstas pelos Tratados da UE.

implementação de políticas de controlo de fronteiras, de combate ao terrorismo, à criminalidade organizada e às ciberameaças, enquanto ameaças mais relevantes ao espaço CPLP.

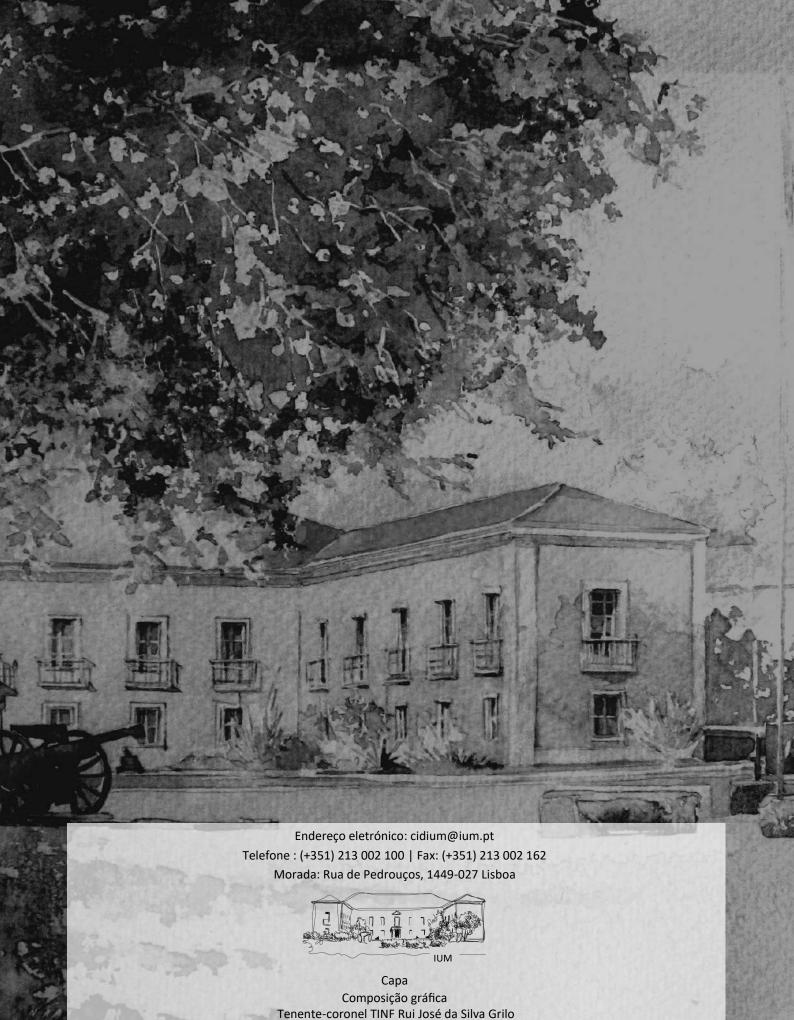
#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Agência Lusa, 2017. Portugal e Cabo Verde preparam projeto de mobilidade inter-estados para a CPLP. [Em linha] Lisboa: Observador. Disponível em <a href="https://observador.pt/">https://observador.pt/</a>, [Consult. em 29 de dezembro de 2017].
- Boswell, C., 2007. Theorizing Migration Policy: Is There a Third Way. *International Migration Review*, pp.75-100.
- CAE., 2015. Identidade da CPLP no domínio da Defesa. Maputo: Centro de Análise Estratégica da CPLP.
- Comissão Europeia, 2016. Europa sem fronteiras: Espaço Schengen. Brochura da Comissão Europeia.
- Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, 2018. [Em linha] Lisboa: Disponível em <a href="https://www.cplp.org/">https://www.cplp.org/</a>, [Consult. em23 de janeiro de 2018].
- Conselho Europeu, 2016. Resposta à questão da migração. [Em linha] Bruxelas: Conselho Europeu. Disponível em <a href="https://europa.eu/european-union/about-eu/institutions-bodies/european-council\_pt">https://europa.eu/european-union/about-eu/institutions-bodies/european-council\_pt</a>, [Consult. em 29 de dezembro de 2017].
- Correia, A., 2016. Dilemas da Segurança e Defesa Europeia nos dias de hoje. *Revista Militar* Nº 2575/2576.
- Dofer, I., 2003. Old and New Security Threats to Europe. Swedish Defense Reasearch Agency.
- Duarte, M., 2010, O Projecto de Cidadania da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, Universidade Nova de Lisboa
- Estado-Maior-General das Forças Armadas, 2018. [Em linha] Lisboa. Disponível em https://www.emgfa.pt/, [Consult em 18 de dezembro de 2017]
- Estado-Maior do Exército, 2012, Publicação Doutrinária do Exército 3-00 Operações. Lisboa.
- Filho, A., 2011. *Desenvolvimento, Prospetiva e Defesa*. In Prospetiva, Estratégias e Cenários Globais. Visões do Atlântico Sul, África Lusófona, América do Sul e amazónia. Brasília: Instituto de Pesquisa económica Aplicada. pp. 21 a 27.
- Leitão, J., 2016. Estudo sobre a cidadania e circulação no espaço da CPLP. Lisboa.
- Leite, I., 2007. Mobilidade: Uma "Liberdade Fundamental" na União Europeia. Lisboa: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- Moreira, A., 2014. A Renovação do Conceito Estratégico Nacional e o Mar. Lisboa.
- Neves, M., 2013. A China e a India no Atlântico Sul. Relações Internacionais nº 38.
- Observador, O., 2018. Portugal conta com outros países para avançar com livre circulação na CPLP[Em linha] Lisboa: Observador. Disponível em: <a href="https://observador.pt/">https://observador.pt/</a>, [Consult. em 29 de janeiro de 2018].
- Pereira, D., 2009. A Importância Estratégica da CPLP no Mundo Global. Lisboa.
- Silva, A., 2017. *Intervenção do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Augusto Santos Silva, no Seminário Diplomático*. Perspetivas e desafios da política europeia e externa de Portugal. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros.

- Souza, P., 2015. A importância Geopolítica da CPLP e o Projeto de Estatuto do Cidadão Lusófono. Santa Catarina: CONPEDI.
- Teles, F., 2015. A Diplomacia Publica no Contexto das Organizações Internacionais: o caso CPLP. Coimbra: Coimbra Editora.
- União Europeia, 2013. *Elementos para a resposta estratégica da UE aos desafios no Golfo da Guiné*. Bruxelas: Comissão Europeia.
- União Europeia, 2016. Tratado da União Europeia. Bruxelas: Jornal Oficial da União Europeia.
- Union, E. (7 de janeiro de 2018). EUR-Lex. Obtido de European Union Law: https://eurlex.europa.eu/content/welcome/about.html
- Vaz, I., 2016. Os desafios de uma comunidade de gente dispersa CPLP. [Em linha] Lisboa: Linkedin. Disponível em <a href="https://pt.linkedin.com/pulse/os-desafios-de-uma-comunidade-gente-dispersacplp-ireneu-vaz">https://pt.linkedin.com/pulse/os-desafios-de-uma-comunidade-gente-dispersacplp-ireneu-vaz</a>, [Consult. em 5 de Janeiro de 2018].

#### POSFÁCIO DE AUTOR

Pedro Alexandre Bretes Amador é Major de Artilharia do Exército Português. É licenciado e mestre em Ciências Militares pela Academia Militar e mestre em Segurança e Defesa pelo Instituto Universitário Militar. Para além dos cursos curriculares de carreira, está habilitado com o Curso de Estado-Maior Exército, Curso de Estado-Maior Conjunto e Curso de Análise Estratégica, Geoeconomia e Prospetiva pelo Instituto de Defesa Nacional. Desempenhou funções de comando e direção servindo na Escola Prática de Artilharia em Vendas-Novas e no Regimento de Artilharia Antiaérea Nº 1 em Queluz, como Comandante de Bateria e como subdiretor da Direção de Formação. Desempenha atualmente as funções de Docente na Área de Estudo das Crises e dos Conflitos Armados e é coordenador do Núcleo Nacional do Centro de Análise Estratégica da CPLP. É autor e coautor de publicações escolares, monografias e artigos em revistas nas áreas da artilharia, liderança e da estratégia. É Investigador Integrado do CIDIUM.



Sobre aguarela de Tenente-general Vítor Manuel Amaral Vieira